



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 232/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 195/03, 196/03, 176/05 e 105/08 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES				VALOR NOVO VISITADORES R\$	TOTAL GERAL
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	ATUAL	NOVO		
Arroio Grande	105/08	3ª	10	3			1.500,00	6.500,00
Cristal	196/03	3ª	3	3			1.500,00	3.000,00
Dois Irmãos	195/03	1ª	3	3			1.500,00	3.000,00
São José do Norte	196/03	3ª	6	2			1.000,00	4.000,00
Santana do Livramento	176/05	10ª	22	7			3.500,00	14.500,00
TOTAL				18			9.000,00	31.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **JULHO** de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de julho de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS